



Handwritten signature or initials in the top right corner.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)
PLANO DE DISCIPLINA
ÉTICA PROFISSIONAL MILITAR COM ÊNFASE NA TEMÁTICA DOS
DIREITOS HUMANOS**

Curso/Seção: Cadeira de Direito
Disciplina: Ética Profissional Militar com ênfase na temática Direitos Humanos
Ano: 3º ano

COMPETÊNCIA PRINCIPAL: comandar frações em situação de guerra, integrado aos sistemas operacionais; comandar frações em situação de não-guerra.

UNIDADE DE COMPETÊNCIA:

- Atuar, dentro de uma visão sistêmica, na esfera política, social, jurídica, cultural, científico-tecnológica, humanística, educacional, ambiental.

ELEMENTOS DE COMPETÊNCIAS:

- Analisar dados e informações para enfrentar situações-problema, tomar decisões e executar ações.
- Atuar segundo os ditames constitucionais e da legislação infraconstitucional de tutela dos Direitos Fundamentais e dos atos internacionais de tutela da dignidade da pessoa humana assinados pelo Brasil, ou aos quais aderiu.
- Atuar em Op de guerra, em conflitos internacionais e não internacionais, na garantia da lei e da ordem e nas ações subsidiárias, segundo os ditames dos atos internacionais de tutela da dignidade da pessoa humana assinados pelo Brasil, ou aos quais aderiu e da legislação infraconstitucional de tutela dos Direitos Fundamentais.

UD I: EVOLUÇÃO HISTÓRICA, IMPORTÂNCIA E TAXIONOMIA DOS DIREITOS HUMANOS (DH)	Cg H: 4		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL
	D	N	
ASSUNTOS			
a) A importância contemporânea dos DH.	4		- Compreender a importância contemporânea dos DH. (CONCEITUAL) ET – HONESTIDADE, JULGAMENTO MORAL
b) A evolução dos DH segundo seus principais marcos históricos. 1. O inato sentimento de justiça e a natureza humana; 2. O Iluminismo, a Revolução Inglesa, a Independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa.			- Identificar o inato sentimento de justiça ínsito à natureza humana. (FACTUAL) ET – JULGAMENTO MORAL - Descrever a evolução dos DH, segundo seus principais marcos históricos balizadores. (FACTUAL) - Distinguir os Sistemas Global e

<p>3. A Revolução Industrial; 4. Crescente retorno da intervenção do Estado, como garantidor do mais vulnerável; 5. A Primeira Guerra Mundial (I GM); 6. A Revolução Comunista Russa; 7. A Segunda Guerra Mundial (II GM); 8. A Organização das Nações Unidas (ONU); 9. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH); 10. Os sistemas internacionais de proteção dos DH.</p>			<p>Regionais de proteção dos DH, segundo suas diferenças e similitudes. (CONCEITUAL)</p>
<p>c) Uma taxionomia dos DH. 1) Direitos dos Homens; 2) Direitos humanos; 3) Direitos fundamentais.</p>			<p>- Classificar os DH em Direito dos Homens, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. (CONCEITUAL) ET – JULGAMENTO MORAL.</p>

UD II: A TUTELA INTERNACIONAL DOS DH	Cg H: 12		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL
ASSUNTOS	D	N	
<p>a. A tutela legal internacional dos DH.</p>			<p>- Compreender os fundamentos da tutela legal internacional dos DH. (CONCEITUAL) ET – HONESTIDADE, JULGAMENTO MORAL</p>
<p>b. A recepção dos atos internacionais pelo sistema jurídico brasileiro. 1) O papel do Ministério das Relações Exteriores (MRE); 2) Atos internacionais; 3) A Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados; 4) A tramitação dos atos Internacionais e a sua internalização ao sistema jurídico nacional.</p>	2		<p>- Identificar o papel do MRE na recepção dos atos internacionais pelo sistema jurídico brasileiro. (FACTUAL) - Definir ato internacional. (CONCEITUAL) - Avaliar a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados como instrumento legal regulador da recepção dos atos internacionais pelos Estados. (CONCEITUAL) - Compreender o processo de tramitação dos atos Internacionais e a sua internalização ao sistema jurídico nacional. (CONCEITUAL) - Distinguir, no processo de tramitação e internalização dos atos internacionais ao sistema jurídico nacional, a singularidade com que a Constituição Federal contempla os atos internacionais de direitos humanos, segundo seus parágrafos 2º e 3º, do art. 5º. (CONCEITUAL)</p>
<p>c. Aspectos mais relevantes da</p>			<p>- Identificar os atos internacionais de DH</p>

proteção dos DH nos principais atos internacionais e seus reflexos para o sistema jurídico brasileiro.

1) A listagem do MRE dos atos internacionais de DH dos quais o Brasil é signatário;

2) Os aspectos mais relevantes e seus reflexos para o sistema jurídico brasileiro:

- da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH);

- da Convenção Americana sobre DH (Pacto de São José da Costa Rica);

- da Convenção sobre a Proteção dos Direitos do Homem e Liberdades Fundamentais (Convenção Europeia sobre DH);

- da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 02 Jul 1951, e o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, de 31 de Jan 1967;

- da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial;

- da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes;

- da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura;

- da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas;

- da Convenção Internacional para Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado;

- do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos;

- da Declaração dos Direitos da Criança e Convenção sobre os Direitos da Criança e;

- da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

8

relacionados na listagem do MRE dos quais o Brasil é signatário. (FACTUAL)

- Interpretar os aspectos mais relevantes da proteção dos DH nos principais atos internacionais e seus reflexos para o sistema jurídico brasileiro. (CONCEITUAL)

ET – JULGAMENTO MORAL.

d. A jurisprudência da Corte Interamericana de DH (Corte IDH).

1) Jurisprudência da Corte IDH e do STM, em especial aquela relacionada com o desaparecimento forçado de pessoas, outras graves violações de

2

- Avaliar os reflexos para as Forças Armadas da jurisprudência da Corte IDH e do STF, em especial aquela relacionada com o desaparecimento forçado de pessoas, outras graves violações de direitos humanos. (CONCEITUAL) ET –

<p>direitos humanos e seus reflexos para as Forças Armadas</p> <p>2) Julgamento pela Corte IDH do "Caso Gomes Lund" e outros (Guerrilha do Araguaia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - a conjuntura histórica da Guerra Fria, segundo a qual os fatos ensejadores do julgamento ocorreram; - a Ação Ordinária para Prestação de Fato, de nº 82.00.024682-5, ajuizada por Júlia Gomes Lund e outros, em 1982, perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e a Lei nº 6.683/1979 (Lei da Anistia); - a demanda à Corte IDH, em 1995; - a contestação formulada pelo Estado Brasileiro em decorrência da demanda à Corte IDH; e - a sentença prolatada pela Corte IDH e; - o reflexo da decisão do STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 153, que questionou a aplicação da Lei nº 6.683/1979 (Lei da Anistia). 		<p style="text-align: right;">44</p> <p>AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compreender, do julgamento pela Corte Interamericana de Direitos Humanos do caso Gomes Lund e outros: - a conjuntura histórica da Guerra Fria, segundo a qual estes fatos ensejadores do julgamento ocorreram; - o pedido aforado na Ação Ordinária para Prestação de Fato, de nº 82.00.024682-5, ajuizada por Júlia Gomes Lund e outros, em 1982, perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e a Lei nº 6.683/1979 (Lei da Anistia); - a demanda à Corte IDH, em 1995; - a contestação formulada pelo Estado Brasileiro em decorrência da demanda à Corte IDH; - a sentença prolatada pela Corte IDH e; - o reflexo da decisão do STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 153, que questionou a aplicação da Lei nº 6.683/1979 (Lei da Anistia). (CONCEITUAL) ET – AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL
--	--	--

UD III: LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TUTELA DOS DIREITOS HUMANOS E DO EMPREGO DA TROPA NA GARANTIA DA LEI E DA ORDEM E NAS AÇÕES SUBSIDIÁRIAS	Cg H: 22		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL
ASSUNTOS	D	N	
<p>a. O sistema jurídico nacional e os DH.</p>	2		<ul style="list-style-type: none"> - Identificar a vocação protetiva dos DH presente no sistema jurídico nacional. (CONCEITUAL)
<p>b. As Forças Armadas (FA) e o respeito aos DH.</p> <p>1) Aspectos filosóficos e morais da dignidade da pessoa humana e as suas implicações na atuação ética das Forças Armadas;</p> <p>2) A prática dos DH na História do Exército Brasileiro (EB) e na figura de seus líderes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - momentos marcantes desde Guararapes; 		–	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender os aspectos filosóficos e morais da dignidade da pessoa humana na atuação ética das Forças Armadas. (CONCEITUAL) ET – AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL - Distinguir os deveres jurídicos relacionados com a dignidade da pessoa humana e o exercício paradigmático dos DH, presentes, respectivamente, no Estatuto dos Militares e na história do EB e de seus próceres. (CONCEITUAL) ET –

<p>- os deveres jurídicos do exercício da dignidade da pessoa humana presentes no Estatuto dos Militares e</p> <p>- os paradigmas históricos de Caxias e Rondon.</p>		<p>AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL</p>
<p>c. Aspectos mais relevantes dos Direitos Humanos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.</p> <p>1) Os elementos constitucionais de proteção ao ser humano;</p> <p>2) A Lei nº 2.889/1956, que define e pune o crime de genocídio;</p> <p>3) A Lei nº 9.455/1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências;</p> <p>4) A Lei nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad – prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, define crimes e dá outras providências;</p> <p>5) A Lei nº 13.260/2016, que regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista;</p> <p>6) A Lei nº 8.072/1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e dá outras providências;</p> <p>7) A Lei nº 4.737/1965, que dispõe sobre o Código Eleitoral;</p> <p>8) A Lei nº 6.001/1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio;</p> <p>9) A Lei nº 7.716/1989, que define e pune os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;</p> <p>10) A Lei nº 7.853/1989, que dispõe sobre normas gerais que asseguram o</p>	<p>14</p>	<p>- Compreender os aspectos mais relevantes dos DH presentes na CF/88 e na legislação infraconstitucional. (CONCEITUAL) ET – JULGAMENTO MORAL</p> <p>- Dado uma situação problema que envolva, como Cmt fração ou SU, a aplicação constitucional ou infraconstitucional dos DH, ser capaz de reconhecer condutas tipificadas como crime e de decidir, de forma mais eficiente e eficaz, pela ação correspondente à previsão normativa que a regule. (CAPACIDADE COGNITIVA) ET – RESPONSABILIDADE, LEALDADE, LIDERANÇA, AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL, CORAGEM MORAL</p>

pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social;

11) A Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências;

12) A Lei nº 10.826/2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências;

13) A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

14) A Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

15) A Lei nº 13.445/2017, que institui a Lei de Migração;

16) A Lei nº 13.869/2019, que dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade;

17) Os artigos 334 (crime de descaminho) e 334-A (crime de contrabando) do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

d. Aspectos mais relevantes na normatização aplicada à garantia da lei e da ordem (GLO) e às ações subsidiárias.

1) Os órgãos de segurança pública, suas competências e missões (Art. 144, CF/1988);

2) A Força Nacional de Segurança Pública;

3) O emprego das Forças Armadas na GLO e nas ações subsidiárias – aspectos mais relevantes para as operações;

- na Constituição Federal de 1988 –

6

- Identificar os órgãos de segurança pública e suas respectivas competências constitucionais. (FACTUAL)

- Identificar a natureza jurídica e missões da Força Nacional de Segurança Pública. (FACTUAL)

- Compreender os aspectos mais relevantes da normatização constitucional e infraconstitucional que regula o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem e nas ações subsidiárias. (CONCEITUAL) ET – AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL

- Identificar as espécies de operações

<p>Art. 142 e seu §1º; - na LC nº 97/1999; - no Decreto nº 3.897/2001 – Regulamenta o emprego em GLO; - na Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral); - na Lei nº 9.504/1997 (Lei de Eleições); e - no Decreto nº 7.957/2013 (regulamenta a atuação das FA na proteção Ambiental.</p>		<p>militares e respectiva legislação reguladora que envolvem o emprego das Forças Armadas na GLO e nas ações subsidiárias. (FACTUAL) ET – AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL - Dado uma situação problema que envolva, como comandante de fração ou SU na garantia da lei e da ordem e nas ações subsidiárias, ser capaz de decidir pela ação mais eficiente e eficaz que corresponda à previsão normativa que a regule. (CAPACIDADE COGNITIVA) ET – RESPONSABILIDADE, LEALDADE, LIDERANÇA, AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL, CORAGEM MORAL</p>
---	--	--

UD IV: DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS (DICA/DIH)	Cg H: 16		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL
ASSUNTOS	D	N	
<p>a. Introdução ao DICA/DIH. 1) Evolução histórica; 2) Conceito, natureza jurídica e finalidades do DICA/DIH; 3) Fontes do DICA/DIH; 4) As três vertentes da proteção internacional dos direitos da pessoa humana: DIDH, DICA/DIH e Direito dos refugiados; 5) As diferenças entre DIDH e DICA/DIH; 6) O Brasil e o DICA/DIH: aspectos da internalização do DICA/DIH ao ordenamento jurídico brasileiro, os atos internacionais em vigor no Brasil, e os deveres jurídicos do Brasil como signatário dos atos internacionais do DICA/DIH ; 7) O Direito de Haia, o de Genebra, o de Nova York e o de Roma: caracterização, principais atos internacionais e aspectos mais relevantes; 8) Conflitos armados internacionais e não-internacionais: sua caracterização e evolução.</p>	2		<p>- Descrever a evolução histórica do DICA/DIH. (CONCEITUAL) - Apresentar o conceito, a natureza jurídica e a finalidade do DICA/DIH. (CONCEITUAL) ET – JULGAMENTO MORAL - Citar as fontes do DICA/DIH. (FACTUAL) - Identificar as três vertentes da proteção internacional dos direitos da pessoa humana. (FACTUAL) ET – JULGAMENTO MORAL - Distinguir DIDH de DICA/DIH. (CONCEITUAL) ET – JULGAMENTO MORAL - Compreender: os aspectos da internalização do DICA/DIH ao ordenamento jurídico brasileiro e os deveres jurídicos do Brasil decorrentes dos atos internacionais de DICA/DIH dos quais é signatário. (CONCEITUAL) ET – JULGAMENTO MORAL - Identificar os atos internacionais de DICA/DIH em vigor no Brasil. (FACTUAL) - Distinguir o Direito de Haia, Direito de Genebra, Direito de Nova York e Direito de Roma, segundo suas principais</p>

		<p>características e aspectos mais relevantes. (CONCEITUAL) ET – JULGAMENTO MORAL; - Distinguir conflito armado internacional de conflito armado não-internacional. (CONCEITUAL) ET – JULGAMENTO MORAL.</p>
<p>b. Principais aspectos normativos e princípios reguladores do DICA/DIH 1) Aspectos do “Regramento Internacional para o emprego da força militar” segundo o DICA/DIH; 2) Os princípios reguladores do DICA/DIH e a Cláusula Martens; 3) O Direito de Haia e a restrição a meios e métodos de combate; 4) A proteção às pessoas nos conflitos armados (Direito de Genebra); - Regimes jurídicos de proteção; - Os aspectos mais relevantes do Estatuto do Combatente e do Prisioneiro de Guerra (PG); - O Estatuto Duvidoso; - O Estatuto da Neutralidade; - O tratamento a ser dispensado ao pessoal sanitário, ao pessoal religioso, a correspondentes de guerra e aos feridos; - O tratamento previsto para o espião e o mercenário; - O tratamento a ser dispensado aos náufragos; - O tratamento específico envolvendo os mortos; - O tratamento devido à tripulação embarcada em aeronave militar; - O tratamento devido aos refugiados e deslocados; - O tratamento devido às mulheres e crianças; - A proteção de civis; -As garantias fundamentais mínimas do art. 75 do PA I; 4) A condução das operações. - As regras de engajamento; - A condução dos ataques; - Os alvos e seus requisitos; - Evacuação; - Direito de ocupação;</p>	<p>12</p>	<p>- Identificar os principais aspectos do “Regramento Internacional para o emprego da força militar”. (FACTUAL) ET – JULGAMENTO MORAL - Apontar os aspectos mais relevantes na preparação dos militares do Exército para o cumprimento das missões constitucionais relativos ao emprego do DICA nas operações militares. (FACTUAL) ET – AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL - Compreender o Direito de Haia como instrumento regulador dos meios e métodos de combate. (CONCEITUAL) ET – JULGAMENTO MORAL - Compreender o Direito de Genebra como instrumento regulador da proteção das pessoas nos conflitos armados. (CONCEITUAL) ET – JULGAMENTO MORAL - Compreender os aspectos mais relevantes do regramento do DICA/DIH voltado para a condução das operações. (CONCEITUAL) ET – AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL - Dada uma situação problema que envolva, como comandante de fração ou SU, a aplicação do DICA/DIH no planejamento ou execução de missão de paz, ser capaz de decidir pela ação mais eficiente e eficaz que corresponda aos ditames normativos dos seus princípios, da restrição a meios e métodos de combate do Direito de Haia, da proteção às pessoas nos conflitos armados do Direito de Genebra e da ação correspondente à condução das operações. (CAPACIDADE COGNITIVA) ET – RESPONSABILIDADE, LEALDADE, LIDERANÇA, AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL, CORAGEM MORAL</p>

<ul style="list-style-type: none"> - A Zona de Retaguarda; - A importância da proteção do meio ambiente natural e antrópico, durante os conflitos armados; - Aplicação do DICA/DIH em missões de paz. 		
<p>c. O Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI).</p> <p>1) O Direito Penal Internacional (DPI): instrumento contra crimes com repercussão transnacional, fontes, evolução, responsabilidade penal e sistemas de aplicação;</p> <p>2) O Estatuto de Roma do TPI: competência, princípios gerais de Direito Penal no Estatuto de Roma, tipos penais mais relevantes no Estatuto de Roma, aspectos da cooperação penal internacional;</p> <p>3) O impacto do Estatuto de Roma do TPI no Direito brasileiro.</p>	2	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentaras fontes, evolução, responsabilidade penal e sistemas de aplicação do DPI, assim como sua importância no combate aos crimes com repercussão transnacional. (CONCEITUAL) ET – JULGAMENTO MORAL - Compreender, no Estatuto de Roma do TPI, sua competência e seus princípios gerais de Direito Penal, tipos penais e aspectos da cooperação penal internacional mais relevantes. (CONCEITUAL) ET – JULGAMENTO MORAL - Dada uma situação problema que envolva, como Cmt fração ou SU em missão de paz, uma situação de aplicação do Estatuto de Roma do TPI, ser capaz de identificar condutas tipificadas como crime e de decidir pela ação mais eficiente e eficaz que corresponda à previsão normativa. (CAPACIDADE COGNITIVA) ET – RESPONSABILIDADE, LEALDADE, LIDERANÇA, AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL, CORAGEM MORAL - Compreender o impacto do Estatuto de Roma do TPI no Direito brasileiro. (CONCEITUAL) ET – AMOR À PROFISSÃO, JULGAMENTO MORAL

GRADE DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM					
MODALIDADE	TIPO	FERRAMENTA	TEMPO DESTINADO	RETIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM	UD AVALIADAS
Somativa	AA	Prova formal	02	01	I e II
Somativa	AA	Prova formal	02	01	III
Somativa	AC	Prova formal	02	01	I, II, III e IV



ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

1. Procedimentos Didáticos

a. Os docentes deverão, quando possível, empregar o conceito de sala invertida e as metodologias ativas de aprendizagem, nas quais os discentes sejam autônomos e participem efetivamente das atividades em classe que promovam a síntese, análise e avaliação dos conteúdos vistos;

b. O professor deverá buscar a interdisciplinaridade do conteúdo previsto, buscando a formação integral dos discentes, através do emprego de ensino híbrido (presencial e EAD);

c. Os assuntos que envolverem a análise e interpretação de normas jurídicas, pelo seu grau de abstração, podem ser objeto de palestra e/ou discussão dirigida, devendo o professor concluir pela exegese do conteúdo positivado;

d. O método de ensino utilizado para permitir o desenvolvimento atitudinal, será o trabalho em grupo e servirá para a avaliação no Programa de Acompanhamento e Avaliação da Área Atitudinal (P4A), além da avaliação vertical;

e. A cadeira deverá padronizar os procedimentos e as técnicas empregadas pelos professores e estabelecer um rodízio de turmas, de forma que todos os professores tenham ministrado aulas para todos os cadetes do 3º Ano ao final do processo.

2. Indicações Básicas de Segurança na Instrução

- Não se aplicam à disciplina, tendo em vista que será ministrada em sala de aula.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento; CASELLA, Paulo Borba. **Manual de direito internacional público**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado**. Genebra: ACNUR, 2011.

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS. **Manual de Ética Profissional Militar – Vol I: Evolução histórica, importância e taxionomia dos Direitos Humanos e a tutela internacional dos DH**. Resende: AMAN, 2019.

_____. **Manual de Ética Profissional Militar – Vol II: Legislação nacional de tutela dos Direitos Humanos e do emprego da tropa na garantia da lei e da ordem e nas ações subsidiárias**. Resende: AMAN, 2019.

_____. **Manual de Ética Profissional Militar – Vol III: Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA/DIH)**. Resende: 2019.

ANDRADE, José H. Fischel de. **Direito Internacional dos Refugiados: evolução histórica (1921-1952)**. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

CANÇADO, Antônio Augusto Trindade; PEYTRIGNET, Gérard; RUIZ DE SANTIAGO, Jaime. **As três vertentes da proteção internacional dos direitos da pessoa humana**. São José, Costa Rica: Mundo Gráfico, 1996.

CICV. **Direito internacional relativo à condução das hostilidades**. Genebra: CICV, 2001.

_____. **Normas Fundamentais das Convenções de Genebra e de seus protocolos adicionais**. Genebra: CICV, 1983.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 7. ed., rev. e atual. São Paulo. Saraiva, 2010.

EXÉRCITO BRASILEIRO

FONSECA, Aurélio Cordeiro de; RESENDE, Tatiana Matos. **As cadernetas de Rondon: testemunhos de uma epopeia pelos sertões do Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Fundação Cultural do Exército, 2010.

GILBERT, Martin. **A Segunda Guerra Mundial: os 2.174 dias que mudaram o mundo**. Tradução Ana Luísa Faria, Miguel Serras Pereira. 1. ed. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2014.

GOMES, Luiz Flávio; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2013.

HABIB, Gabriel. **Leis penais especiais**. 11. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

HAMANN, Eduarda Passarelli; MUGGAH, Robert. **A implementação da responsabilidade de proteger: novos rumos para a paz e a segurança internacional?** Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2013.

INSTITUTO INTERNACIONAL DE DERECHO HUMANITARIO. **Manual de Sanremo sobre reglas de enfrentamiento**. Sanremo: Instituto internacional de Derecho Humanitario, 2009.

JARDIM, Tarciso dal Maso. **Brasil e o direito internacional dos conflitos armados**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2006.

LACERDA, Paulo Henrique Barbosa; SAVIAN, Elonir José. **Introdução ao Estudo da História Militar Geral**. Resende: AMAN, 2015.

LANGHOLTZ, Harvey J. **Uma Introdução ao Sistema das Nações Unidas: Orientações para Servir em uma Missão de Campo da ONU**. 3. ed. Williamsburg, EUA: Instituto para treinamento em operações de paz, 2012.

LIMA, Renata Mantovani de; BRINA, Marina Martins da Costa. **O Tribunal Penal Internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006

LIMA, Renato Brasileiro de. **Legislação criminal especial comentada**. 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

MARMELSTEIN, George. **Curso de direitos fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2008.

MASSON, Cleber. **Direito Penal: Parte especial**. 12. ed., vol 3. São Paulo: Método, 2019.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **O controle jurisdicional da convencionalidade das leis**. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas (MD 34-M-03)**. Brasília: Ministério da Defesa, 2011.

_____. **Garantia da lei e da ordem (MD33-M-10)**. 2. ed. Brasília: Ministério da Defesa, 2014.

_____. **Manual de Operações de Paz (MD34-M-02)**. Brasília: Ministério da Defesa, 2013.

_____. Exército Brasileiro. **Manual de Campanha**: operações de paz (EB 70-MC-10.219). 3. ed. Brasília: Exército Brasileiro, 2017.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Coletânea do MJ da Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos**. Tradução da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Atos Internacionais. Prática Diplomática Brasileira**: Manual De Procedimentos. Brasília: Departamento Consular e Jurídico / Divisão de Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores, 2008.

MONJARDIN, Adelpho Poli. **Bolívar e Caxias**: paralelo entre duas vidas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.

MORAES, E. Vilhena de. **O Duque de ferro**: novos aspectos da figura de Caxias. Rio de Janeiro: Bibliex, 2003.

MULINEN, Frédéric de. **Manual sobre el derecho de la guerra para las fuerzas armadas**. Genebra: CICV, 1991.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

OLIVEIRA, Eduardo Cançado. **A proteção jurídica internacional dos deslocados internos**. Fortaleza: Revista do IBDH, 2004.

PALMA, Najla Nassif. **Direito Internacional Humanitário e Direito Penal Internacional**. Rio de Janeiro: Fundação Trompowsky, 2008.

PEIXOTO, Paulo Matos. **Caxias**: nome tutelar da nacionalidade. Rio de Janeiro: EDICO, 1973.

PILLAR, Olynto. **Os patronos das forças armadas**. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1981.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2009.

PIOVESAN, Flávia (coord.). **Código de direito internacional dos direitos humanos anotado**. São Paulo: DPJ, 2008.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

_____. **Dignidade (da pessoa) Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 10. ed. rev. atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SWINARSKI, Christopher. **Introdução ao direito internacional humanitário**. Porto Alegre: CICV, 1993.

VIVEIROS, Esther de. **Rondon conta sua vida**. Rio de Janeiro: Cooperativa Cultural dos esperantistas, 1969.